

LEI ORDINÁRIA Nº 1727

de 05 de maio de 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização da 33ª Exposição Agropecuária de Camapuã - EXPOCAM.

Art. 2º.. *O valor do repasse será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

Parágrafo único. *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições m contrário.*

Camapuã - MS, 05 de maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1727/2011 - 05 de maio de 2011